



**Governo do Estado de São Paulo
Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo
Assessoria Jurídica**

ATA DE REUNIÃO

Nº do Processo: 271.00000209/2024-87

Interessado: Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo - PREVCOM

Assunto: Diretoria Executiva da SP-PREVCOM

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, às dez horas e trinta minutos, conforme prévia convocação, reuniu-se extraordinariamente a Diretoria Executiva da Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo – SP-PREVCOM. Participaram da reunião a Diretora-Presidente em Exercício, Vanessa Pacheco de Souza Romão Ceron, a Diretora de Investimentos, Francislene Nascimento, o Diretor de Relacionamento Institucional, Ugo Gabriel Barboza Garcia, o Diretor de Tecnologia da Informação, Alessandro Roosevelt Silva Ribeiro, o Diretor de Seguridade, André Rodrigues Veras, a Chefe de Gabinete da Presidência, Maria Izabel Canavese Dutra, o Superintendente Administrativo, Rafael de Oliveira Vilas Boas, e os Assessores Jurídicos, Ana Flavia Cunha Canabrava, Joseane da Silva Prado, Lívia Arruda Magalhães, Pedro Yukimitsu Ribeiro Tokuzumi. A Diretora Administrativa, presidente da reunião, abriu os trabalhos apresentando o Novo Quadro de Pessoal e o Regulamento do Plano de Empregos, Carreiras e Salários (“PECS”), juntados ao processo SEI nº 271.00000976/2025-77. Iniciou a apresentação da instrução processual, informando que os documentos foram elaborados seguindo as normas e diretrizes da Subsecretaria de Governança de Entidades Descentralizadas (“SGED”) da Secretaria da Fazenda e Planejamento, em especial o Manual para Elaboração do Plano de Empregos, Carreiras e Salários (Doc. SEI nº 0085758759) e o Ofício Circular CED nº 04/2023 (Doc. SEI nº 0085759154). Destacou que o processo contém todos os documentos exigidos pela Política Interna de Elaboração e Gestão de Normativos da PREVCOM (conforme Tabela no Doc. SEI nº 0087363492), inclusive Nota Técnica (Doc. SEI nº 0087209563), Manifestação da Assessoria de Gestão de Riscos, Controles Internos e Conformidade (Doc. SEI nº 0087376770) e o Parecer Jurídico (Doc. SEI nº 0087371060). Na sequência, a Diretora Administrativa apresentou a estrutura do Novo Quadro de Pessoal (Doc. SEI nº 0087403813) e do Regulamento do PECS (Doc. SEI Nº 0087371626) e de seus anexos, quais sejam, Anexo I - Descrições dos Empregos (Doc. SEI nº 0087383108); Anexo II - Tabelas Salariais (Doc. SEI nº 0087383364); Anexo III - Sistema de Avaliação de Desempenho (SAD) – (Doc. SEI nº. 0087371762); e Empregos do Quadro Permanente por Níveis (Doc. nº. SEI 0087384613), todos já devidamente construídos e validados em conjunto com os Diretores, conforme demonstrado em instrução processual preparatória em SEI nº 271.00000640/2025-12. Também foram mencionados os documentos auxiliares que instruirão o Ofício que será encaminhado à SGED: Quadro de Pessoal PECS - Empregos em Comissão, Empregos do Quadro Permanente e Extinção na Vacância (Doc. SEI nº 0087303838); DE/PARA de Empregos do Quadro Permanente (Doc. SEI nº 0087304440); DE/PARA de Empregos do Quadro em Comissão (Doc. SEI nº 0087304757); DE/PARA de Tabela Salarial - Empregos do Quadro Permanente e

Extinção na Vacância (Doc. SEI nº 0087306297); DE/PARA de Tabela Salarial - Empregos em Comissão (Doc. SEI nº 0087306728); Organograma (Doc. SEI nº 0087302764); Justificativa para os enquadramentos com impacto superior a 10% sobre o salário (Doc. SEI nº 0087360758); Orçamento do Novo Quadro de Pessoal e seus Reflexos (Doc. SEI nº 0087354962). O Diretor de Tecnologia da Informação, Sr. Alessandro Roosevelt, sugeriu que fosse alterada a nomenclatura de “DATA-BASE” para “DATA-BASE PARA EVOLUÇÃO FUNCIONAL” previsto no art. 3º, VII, da minuta do Regulamento do PECS, a fim de demonstrar maior clareza quanto a este conceito, o que foi acatado por todos os demais Diretores. Pelo Diretor de Relacionamento Institucional, Sr. Ugo Garcia, foi destacada a participação de todas as Diretorias na elaboração das diretrizes, descrições e quantitativos dos empregos que compõe o Novo Quadro de Pessoal e o PECS e seus anexos. A Diretora de Investimentos, Sra. Francislene Nascimento, e o Diretor de Seguridade, Sr. André Veras, relembraram a importância da aprovação desses documentos para a realização do concurso público, que é objeto reiterado de menção pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (“TCE”) nas ressalvas às aprovações das contas da PREVCOM. Os Diretores aprovaram por unanimidade: (i) o Novo Quadro de Pessoal (Doc. SEI nº 0087403813); (ii) o Regulamento do Plano de Empregos, Carreiras e Salários (Doc. SEI nº 0087371626) e seus Anexos: Anexo I – Descrições dos Empregos (Doc. SEI nº 0087383108); Anexo II – Tabelas Salariais (Doc. SEI nº 0087383364); Anexo III – Sistema de Avaliação de Desempenho (Doc. SEI nº 0087371762); e Anexo IV - Demonstrativo dos Empregos do Quadro Permanente em Carreiras, quantificados por Níveis (Doc. SEI nº 0087384613). Ainda, em atenção ao disposto no Art. 27, incisos VIII e XII, do Estatuto Social da PREVCOM, foram aprovadas por unanimidade as propostas para encaminhamento à aprovação do Conselho Deliberativo das seguintes matérias: (iii) a Remuneração e as Vantagens dos membros da Diretoria Executiva (Doc. SEI nº 0087418203), nos seguintes termos: Remuneração mensal, a título de honorários, no valor de R\$ 32.908,97 (trinta e dois mil, novecentos e oito reais e noventa e sete centavos), calculada proporcionalmente aos dias de efetivo exercício das funções, observando especialmente as datas de início (posse) e de cessação de suas funções, bem como os reflexos dessa remuneração, os quais já são pagas atualmente aos membros da Diretoria, quais sejam Gratificação anual (“13º salário”), no mesmo valor da remuneração mensal, calculada “pro rata temporis”; Descanso anual (“férias”), com característica de licença remunerada, pelo período de 30 (trinta) dias corridos, com pagamento de adicional correspondente a 1/3 (um terço) dos honorários mensais, e abono pecuniário de até 1/3 do período; Recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, nos termos dos artigos 15, caput, e 162, da Lei federal nº 8.036, de 11 de maio de 1990; Benefícios de Vale Alimentação e Vale Refeição, nas mesmas condições oferecidas aos empregados da Prevcom. Ainda com relação aos benefícios, aprovaram a proposta a ser submetida ao Conselho Deliberativo de concessão do Auxílio Saúde aos Diretores, processo pendente de aprovação pelos órgãos governamentais em SEI nº. 271.00000474/2025-46; e (iv) o Orçamento decorrente da proposta do novo Quadro de Pessoal, da remuneração e vantagens dos membros das Diretorias e seus reflexos na remuneração dos demais membros de Órgãos Estatutários (Conselho Deliberativo, Conselho fiscal e Comitês Gestores), para o período total do período de transição (dezesseis meses), de R\$ 46,931 milhões – custo total do PECS durante a transição (dezesseis meses), sendo: R\$ 33,765 milhões previstos para 2026 (R\$ 21,148 Milhões de custo atual + R\$ 12,617 Milhões de acréscimo para doze meses) e R\$ 13,166 milhões previstos para 2027 (R\$ 7,049 Milhões de custo atual + R\$ 6,116 Milhões de acréscimo para quatro meses), gerando um incremento total para o período de R\$ 18,733 milhões para dezesseis meses. (Doc. SEI nº 0087418617). Por fim, a Diretora agradeceu o trabalho conjunto, alertando que em razão do período eleitoral, todos os trâmites necessários para a homologação do concurso público devem ocorrer até 3 de julho de 2026 uma vez que, a partir de 4 de julho de 2026 inicia-se o período de vedação para nomeação de candidatos aprovados, o qual se estende até a posse dos eleitos. E, para constar, eu, Ana Flávia Cunha Canabrava, que secretariei a reunião, lavro e subscrevo esta Ata que lida e achada conforme vai devidamente assinada pelos diretores.

São Paulo, na data da assinatura digital.

Vanessa Pacheco de Souza Romão Ceron
Diretora Administrativa

Francislene Nascimento
Diretora de Investimentos

Ugo Gabriel Barboza Garcia
Diretor de Relacionamento Institucional

André Rodrigues Veras
Diretor de Segurança

Alessandro Roosevelt Silva Ribeiro
Diretor de Tecnologia da Informação



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Pacheco De Souza Romão Ceron, Diretor Administrativo**, em 03/11/2025, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Rodrigues Veras, Diretor de Segurança**, em 03/11/2025, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francis Nascimento, Diretor de Investimentos**, em 03/11/2025, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Roosevelt Silva Ribeiro, Diretor de Tecnologia da Informação**, em 03/11/2025, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ugo Gabriel Barboza Garcia, Diretor de Relacionamento Institucional**, em 03/11/2025, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flavia Cunha Canabrava, Assessor de Previdência Complementar I**, em 03/11/2025, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0087907419 e o código CRC 91E6E134.